



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 22/05/26

Jubert

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 058/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Selmo Damiani, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 33.401,49 (trinta e três mil e quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos), na seguinte rubrica e especificação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

04.03 DEPARTAMENTO DE AGUAS

04.03.17.512.0062.1310.2701 CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS -
CONVÊNIO Nº 5274/2024

4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
28.028,00

3330.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$
5.373,49

TOTAL R\$ 33.401,49

FR – 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERÁVIT NA FONTE DE RECURSOS 2701 - *Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados* CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 33.401,49.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de maio de 2026

Selmo Damiani
Selmo Damiani

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 058/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 33.401,49 (trinta e três mil e quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos),

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de recurso para construção de poço profundo para ampliação da rede de água, Convênio com Estado do RS nº 5274/2024 - Secretaria de Obras e Habitação.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 21 de maio de 2026

Selmo Damiani

Prefeito Municipal em exercício